



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 5436, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Municipal nº 2.442, de 09 de março de 2021.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 2.442, de 09 de março de 2021.

DECRETA:

Artigo 1.º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026.

- Representante da Secretaria Municipal de Educação:

JOÃO PAULO PEREZ;

Suplente: Patrícia Aparecida Bernini;

CLÁUDIA REGINA BRAZ DE OLIVEIRA;

Suplente: Luciana Cardoso Gutierrez.

- Representante dos Professores de escolas públicas municipais de educação básica:

SILVIA HELENA SUFFIN PEREIRA;

Suplente: Daiana Fernanda da Silva Bombonato.

- Representante dos Diretores de escolas públicas municipais de educação básica:

SÔNIA ELISABETE NOMURA PEDRAZZOLI;

Suplente: Valdelice Helena Zerbinatti Miranda.

- Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais de educação básica:

HELLEN CINTIA BARBOSA;

Suplente: Tatiane Olivio Ricci.

- Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

ANA CAROLINA LERRI ANTONIO;

Suplente: Eliana Cristina Steluti Fumagali.

- Representantes dos estudantes das escolas públicas municipais de educação básica:

BRUNA RAFAELA MARTINS DE SARRO;

Suplente: Dardiane Raimundo de Barros;

GLAUCIA REGINA ANDREAZZI CUMIM;

Suplente: Maria Carolina Salsman Baptista Fernandes.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

- Representante do Conselho Municipal de Educação:

MÁRCIA APARECEDA DE ALMEIDA LERRI

Suplente: Flávio Alexandre Ferreira

- Representante do Conselho Tutelar:

SILMARA CRISTINA CAVALIN

Suplente: Andréia Marques Silva

- Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

ZILDA APARECIDA DA CUNHA DELUCIA

Suplente: Alessandra Aparecida Ribeiro de Lima

MARIA RITA BERNINI AIDAR

Suplente: Guiomar Carbone Castro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 5.145 de 24 de março de 2021.

Vista Alegre do Alto, 14 de dezembro de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 246, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia Comissão de Leilão dos Bens Públicos Pertencentes ao Município de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

Considerando a necessidade de instituir Comissão de Leilão dos Bens Públicos Pertencentes ao Município com vista a iniciar, acompanhar a fiscalizar o leilão;

Considerando que a Comissão de Leilão deverá ser composta por Servidores Públicos deste Município;

Considerando o art. 22, inciso V e § 5º, e 53 da Lei Federal nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Leilão de Bens Públicos pertencentes ao Município de Vista Alegre do Alto, a presidência da Comissão será exercida pelo servidor Helton José Cruz, matrícula nº 3793.

1º Helton José Cruz

2º Luiz Henrique Gomes

3º Valdemar Miranda

Art. 2º. Compete à Comissão de Leilão organizar, administrar, acompanhar e fiscalizar o leilão de bens públicos pertencentes ao Município de Vista Alegre do Alto.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até a conclusão de todo tramite do leilão, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 14 de dezembro de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal